

ANEXO I

EDITAL PÚBLICO Nº 27/2023 PROJETOS CULTURAIS - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS (AUDIOVISUAL)

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) aportados na modalidade de **bolsas para capacitação, formação e qualificação em audiovisual (INCISO III, da Lei Paulo Gustavo)**.

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente edital tem como objetivo contemplar 2 (dois) proponentes em curso de formação em audiovisual realizado no Centro de Audiovisual de São Bernardo, com o recebimento de bolsa auxílio, por um prazo de 12 meses, para acompanhamento e apoio às atividades resultantes dos editais de fomento direto da Lei Paulo Gustavo no município de São Bernardo do Campo.

2.1. Esse edital está em acordo com o Inciso III da LPG, que consiste no fomento à **capacitação, formação e qualificação em audiovisual** e refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de profissionais do setor em programas, cursos, oficinas e outras iniciativas de educação voltadas para profissionais da área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Neste edital, o apoio à **capacitação, formação e qualificação em audiovisual** refere-se especificamente ao estímulo para que realizadores locais do audiovisual aprimorem **habilidades narrativas, estéticas, técnicas e/ou de gestão** relacionadas diretamente ao audiovisual.

2.3 Podem concorrer neste edital pessoas físicas, representadas ou não por Microempresa Individual (MEI), residentes no município há pelo menos 2 (dois) anos.

2.4 Para inscrição deverá ser apresentado:

- I. Currículo e portfólio do proponente, com informações sobre suas qualificações e suas experiências no campo audiovisual;
- II. Declaração de matrícula no Centro de Audiovisual de São Bernardo;
- III. Proposta de atuação e pesquisa no setor audiovisual para o município de São Bernardo do Campo, contendo o plano de trabalho (constando por ex.: objetivo, metodologia e proposta de cronograma) para acompanhamento das fases de execução dos editais de fomento elaborados através da Lei Paulo Gustavo, em conformidade com item 2.1 desse anexo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| DESCRIÇÃO | VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA | COTA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS | TOTAL DE VAGAS | VALOR INDIVIDUAL | VALOR TOTAL |
|--|----------------------------|--|----------------|------------------|---------------|
| Capacitação, formação e qualificação em audiovisual. | 1 | 1 | 2 | R\$22.000,00 | R\$ 44.000,00 |

4. CRONOGRAMA

O presente edital compreenderá nas seguintes fases:

| ETAPAS - CRONOGRAMA | DATAS |
|---|--------------------|
| A. Inscrição: fase de recebimento das inscrições | 18/09 a 17/10/2023 |
| B. Análise de mérito cultural: análise e avaliação dos projetos | 17 a 31/10/2023 |
| C. Publicação dos resultados de mérito cultural e políticas afirmativas | 01/11/2023 |
| D. Prazo de recurso Mérito cultural e políticas afirmativas | 06 a 08/11/2023 |
| E. Publicação dos recursos de Mérito cultural e convocatória para Verificação étnico-racial | 10/11/2023 |
| F. Verificação étnico-racial | 20 a 23/11/2023 |
| G. Publicação dos resultados de Verificação étnico-racial | 24/11/2023 |
| H. Prazo de recurso da Verificação étnico-racial | 27 a 29/11/2023 |
| I. Publicação da Classificação Final | 01/12/2023 |
| J. Habilitação: encaminhamento e verificação da documentação | 04 a 07/12/2023 |
| K. Homologação e publicação do resultado | 08/12/2023 |
| L. Premiação: Assinatura de Termo e pagamento do prêmio | 11 a 30/12/2023 |

5. REPASSE DE RECURSOS

- a. Uma vez contemplado, o proponente terá até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados definitivos (item I) para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e assinar o Termo de Execução Cultural, quando confirmará os dados bancários para execução do repasse do prêmio;
- b. O repasse dos recursos será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, diretamente na conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
- c. O proponente contemplado que estiver em situação de pendência, inadimplência ou com prestação de contas pendentes com qualquer órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal, não receberá o repasse dos recursos.